

**PROCESSO Nº 10 - 23/02/2026****TERMO DE INEXIGIBILIDADE E
ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**

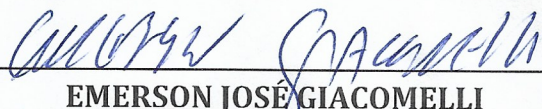
Fica dispensada de licitação a despesa especificada nesse processo de compra, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Sendo assim, fica ordenado a compra/execução do serviço estabelecido na relação deste processo, considerando a maior economicidade e melhor viabilidade, conforme elencado abaixo:

EMPRESA	CNPJ
UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL	88.993.175/0001-98

O cumprimento desta ordem de compra/serviço será acompanhado e fiscalizado pelo requerente deste processo ou outro servidor designado pelo Diretor Geral, que adotará os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento de acordo com as cláusulas desse instrumento e outras disposições legais que regulam a matéria.

Nova Santa Rita, 04 de março de 2026.


EMERSON JOSÉ GIACOMELLI